



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo...

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.000.938/20-6



CONTROLE INTERNET
028645891-8



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde	NÚMERO 2.365	COMPLEMENTO 7 ANDAR	CEP 05407-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 32.770.457/0001-71	NIRE - SEDE 3530053148-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VICTORIA DE SA (Diretor) ASSINATURA: <i>Victoria de Sa</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
DATA: 14/12/2020			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

- Verificação de Guarda e Distribuição
- ☐ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - ☒ Verificação de Ficha Cadastral
 - ☐ Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
 - ☐ MEI sem Cadastro
 - ☐ MEI com Cadastro
 - ☐ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - ☐ Vide Protocolo

423000
02 01 12

16/12/16

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

NIRE: 35.300.531.485

CNPJN/ME: 32.770.457/0001-71

ESP
DE
10

L 2020 ★

ICOLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2020

1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada às 09h00 horas do dia 23 de outubro de 2020, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-GYRA ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003.
2. **Convocação:** Dispensadas as publicações de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
3. **Presença:** Os acionistas (a) VERT Participações Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.638/0001/80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.2.3.521.798-0; e (b) VERT Créditos Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.631/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.2.3.503.638-1, representando a totalidade de ações representativas do capital social votante da Companhia.
4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Victoria de Sá, como Presidente da Mesa, e pelo Sr. Gabriel Lopes, como Secretário.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) a alteração de determinados termos e condições da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia ("Emissão"), e (ii) a autorização para a celebração do Quarto Aditamento ao "*Instrumento Particular de Escritura da Emissão*", celebrado em 22 de maio de 2019 ("Escritura de Emissão") e quaisquer outros instrumentos firmados no âmbito da Emissão, para refletir tais alterações.
6. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar a autorização para a alteração da

Escritura de Emissão, e quaisquer outros instrumentos firmados no âmbito da Emissão, de modo a incluir na Escritura de Emissão as deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão, a ser realizada às 10h00 do dia 23 de outubro de 2020.

6.1. Ficam os diretores da Companhia autorizados a (a) realizar as publicações da presente ata de assembleia geral extraordinária nos termos da legislação aplicável, bem como arquivar a presente ata, juntamente com suas publicações, na JUCESP; (b) celebrar o competente aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, de modo a refletir as deliberações tomadas, e realizar a averbação do referido aditamento na JUCESP; e (c) praticar quaisquer outros atos que se façam necessários para implementar as deliberações tomadas no âmbito desta assembleia.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

8. **Assinatura dos Acionistas presentes:** (a) VERT Participações Ltda., e (b) VERT Créditos Ltda.

Confere com a original
lavrada em livro próprio.

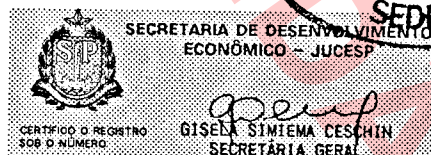
São Paulo, 23 de outubro de 2020.

Victoria de Sá

Victoria de Sá
Presidente

Gabriel Lopes

Gabriel Lopes
Secretário



544.053/20-5



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



23 10 2020

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 028645891-8	NIRE 3530053148-5	NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
--------------------------------	----------------------	--

DATA DA ATA 23/10/2020	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
---------------------------	---

RESUMO DA ATA

Ordem do Dia: Deliberar sobre a (i) a alteração de determinados termos e condições da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia ("Emissão"), e (ii) a autorização para a celebração do Primeiro Aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da Emissão", celebrado em 22 de maio de 2019 ("Escritura de Emissão") e quaisquer outros instrumentos firmados no âmbito da Emissão, para refletir tais alterações.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Contém Anexos
Manualmente

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.941.029/20-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028538049-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde	NÚMERO 2.365	COMPLEMENTO 7 andar	CEP 05407-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 32.770.457/0001-71	NIRE - SEDE 3530053148-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Victoria de Sá (Diretor) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 04 ★ 02 DEZ 2020 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE SEM EFEITO SEM EFEITO
--	----------------------	---

ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES: Cristiane Goulart da Silva Assessora Técnica de Registro Público RG: 29.460.248-3 03 DEZ 2020		

Gerência de Guarda e Distribuição

- ☐ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ☒ Verificação de Ficha Cadastral
- ☐ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ☐ MEI sem Cadastro
- ☐ MEI com Cadastro
- ☐ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ☐ Vide Protocolo

03/12/20 Juliana

INVALOR DE CERTIDÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.941.029/20-7

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

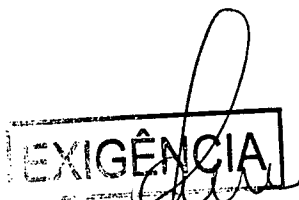
Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

A Sociedade já possui o 1º Aditamento da Debênture de 22/05/2019. Portanto, esclarecer a autorização mencionada no item (ii) da Ordem do dia.

Análise Prévia


EXIGÊNCIA
 Cristiane Gouveia da Silva
 Assessora Técnica de Registro Público
 RG: 29.460.248-3

Ciência Vogais